



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA Nº 58/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2021, as 15h20m, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR) reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá com a presença dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, Presidente, Gilson Fazolla Filgueiras e José Maria Fernandes, Membros Titulares da Comissão.

Participaram também desta reunião, a Procuradora-Geral, Dra. Juliana Jacob, e o Assessor Legislativo II, Lucas Vaz. Foram discutidos os Projetos de Lei nº 158/2021, o Projeto de Lei nº 162/2021, o Projeto de Lei nº 173/2021, o Projeto de Lei nº 132/2021 e as Subemendas nº 1 e nº 2 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas (COFTC) ao Projeto de Lei nº 132/2021:

- 1) Projeto de Lei nº 158/2021: Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de imóvel público a Universidade do Estado de Minas Gerais, destinado ao funcionamento da Unidade UEMG Ubá e dá outras providências. Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.
- 2) Projeto de Lei nº 162/2021: Desafeta bens públicos e autoriza a sua alienação para o fim de interesse público que menciona. Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.
- 3) Projeto de Lei nº 173/2021: Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica. Projeto de autoria do Poder Executivo
- 4) Projeto de Lei nº 132/2021: Estabelece Proposta Orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ubá para o Exercício de 2022. Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.
- 5) Subemenda nº1 da COFTC ao Projeto de Lei nº 132/2021: Acrescenta dotação na Lei Orçamentária Anual. Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
- 6) Subemenda nº2 da COFTC ao Projeto de Lei n 132/2021: Dá a seguinte redação ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 132/2021. Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de acordo com o artigo 48 do Regimento Interno, deve manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal ou jurídico e gramatical e lógico dos projetos distribuídos para sua apreciação. A Comissão concedeu pareceres favoráveis aos projetos acima citados. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15h50m.

EDEIR PACHECO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO

JOSE MARIA FERNANDES  
MEMBRO DA COMISSÃO